



## Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI Nº 634/ 2008  
DEZEMBRO DE 2008.

PONTÃO, 24 DE

### Suplementa verbas no Orçamento do Município.

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar verbas no orçamento do Município de Pontão , no valor de **R\$ 172.080,60 (cento e setenta e dois mil oitenta reais e sessenta centavos)** , nos seguintes projetos/atividades que segue:

**0101 01 031 0001 2001 – MANUT. ATIV. CAMARA**

3190 13 00 00 00 00 0001 ( 158.9 ) Obrigações Patronais R\$  
555,00

3191 13 00 00 00 00 0001 ( 202.0 ) Obrigações Patronais R\$  
10,00

3390 30 00 00 00 00 0001 ( 256.9 ) Material de Consumo R\$  
2.000,00

**0301 04 122 0016 2004 – MANUTENÇÃO SEC. DA ADMINISTRAÇÃO**

3190 11 00 00 00 00 0001 ( 1458.3 ) Vencimentos e Vantagens R\$  
720,00

3191 13 00 00 00 00 0001 ( 1558.0 ) Obrigações Patronais R\$  
1.280,00

**0401 04 123 0007 1006 – MANUTENÇÃO SECR. FAZENDA**

3191 13 00 00 00 00 0001 ( 2472.4 ) Obrigações Patronais R\$  
650,00

3390 36 00 00 00 00 0001 ( 2634.4 ) Outros Serv. Ter. PF R\$  
2.800,00

**0501 20 122 0016 2007 – MANUT. DA SEC. DA AGRICULTURA**

3190 13 00 00 00 00 0001 ( 2920.3 ) Obrigações Patronais R\$  
420,00

3390 36 00 00 00 00 0001 ( 3126.7 ) Outros Serviços PF R\$  
2.400,00

**0601 12 361 0066 2026 – MANUN. ENS. FUNDEB**

3190 13 00 00 00 00 0031 (8604.5 ) Obrigações Patronais R\$  
500,00



## Prefeitura Municipal de Pontão - RS

3190 46 00 00 00 00 0031 ( 4642.8 ) Auxilio Alimentação R\$  
240,00

3191 13 00 00 00 00 0031 ( 8654.1 ) Obrigações Patronais R\$  
12.250,00

### **0602 12 361 0066 2027 – MAN. ENSINO MDE**

3190 13 00 00 00 00 0020 ( 98566 ) Obrigações Patronais R\$  
120,00

3191 13 00 00 00 00 0020 ( 9906.6 ) Obrigações Patronais R\$  
365,00

### **0602 12 361 0066 2028 TRANSP. ESCOLAR**

3190 11 00 00 00 00 0020 ( 10296.2 ) Venc. Vantagens R\$  
485,00

3191 13 00 00 00 00 0020 ( 10396.9 ) Obrigações Patronais R\$  
60,00

### **0604 27 812 0067 2039 – GINASIO MUNICIPAL**

3390 36 00 00 00 00 0001 ( 16475.5 ) Outros Serv. Ter. PF R\$  
1.400,00

### **0701 25 752 0119 2047 – ILUMINAÇÃO PUBLICA**

3390 39 00 00 00 00 0001 ( 18525.6 ) Outros serviços PJ R\$  
170,00

### **0701 26 782 0122 2042 – MANUT. SEC. OBRAS**

3390 36 00 00 00 00 0001 ( 19318.6 ) outros serv. Ter PF R\$  
1.500,00

### **0801 10 301 0047 2053 – MANUTENÇÃO DA SEC. SAÚDE C/ASPS**

3190 13 00 00 00 00 0040 ( 21774.3 ) Obrigações Patronais R\$  
5.250,00

3190 11 00 00 00 00 0040 ( 21718.2 ) Venc. Vantagens  
R\$ 10.500,00

3191 13 00 00 00 00 0040 ( 21818.9 ) Obrigações Patronais R\$  
800,00

3190 39 00 00 00 00 0040 ( 22058.2 ) Outros Serv. 3º PJ R\$  
14.000,00

3390 36 00 00 00 00 0040 ( 21980.0 ) Outros Serv. 3º Pf R\$  
25.800,00

### **0901 08 244 0042 2063 – MAN. CRAS**

3190 11 00 00 00 00 0001 ( 26913.1 ) Venc. Vantagens R\$  
400,00

3190 13 00 00 00 00 0001 ( 26969.7 ) Obrigações Patronais R\$  
450,00



## Prefeitura Municipal de Pontão - RS

3191 13 00 00 00 00 0001 ( 26997.2 ) Obrigações Patronais R\$  
110,00

### **1001 04 121 0007 2071 – MANUT. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

3190 11 00 00 00 00 0001 ( 28347.9 ) Venc. E vantagens R\$  
1.010,00

3190 13 00 00 00 00 0001 ( 28403.3 ) Obrigações Patronais R\$  
570,00

### **2101 09 272 0045 2096 - MANUT. ADM RPPS**

3390 03 00 00 00 00 0050 ( 72.8 ) Pensões R\$  
5.000,00

**Art. 2º-** A Suplementação de Verbas no valor de **R\$ 91.815,00 (noventa e um mil oitocentos e quinze reais)** que se refere o **Art. 1º** será coberta pela redução de verbas nos seguintes projetos/atividades.

### **0101 01 031 0001 2001 – MANUT. ATIV. CAMARA**

3190 11 00 00 00 00 0001 ( 102.3 ) Vencimentos E Vantagens R\$  
565,00

3390 14 00 00 00 00 0001 ( 248.8 ) diárias R\$  
2.000,00

### **101 09 272 0045 2096 - MANUT. ADM RPPS**

3390 05 00 00 00 00 0050 ( 80.9 ) Outros Benefícios R\$  
5.000,00

### **1101 28 843 0018 2072 – ENCARGOS GERAIS**

3190 13 00 00 00 00 0001 ( 29193.5 ) Obrigações Patronais R\$  
40.660,00

### **9999 99 999 9999 9999 – RESERVA CONTINGENCIA**

9999 99 00 00 00 00 0001 ( 29307.5 ) Reserva de contingência R\$  
43.590,00

**Art. 3º -** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar verbas no orçamento do Município de Pontão , no valor de **R\$ 80.265,60 (oitenta mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos )** , nos seguintes projetos/atividades que segue:

### **0601 12 361 0066 2026 – MANUN. ENS. FUNDEB**

3390 11 00 00 00 00 0031 ( 8548.0 ) Vencimentos e Vantagens R\$  
17.900,00

3390 30 00 00 00 00 0031 ( 8708.4 ) Material de Consumo R\$  
22.100,00



## Prefeitura Municipal de Pontão - RS

### 0603 12 361 0068 2075 – TRANSP. ESCOLAR UNIAO/ESTADO

3390 39 00 00 00 00 1031 ( 12810.4 ) Outros serviços Terc. PJ R\$  
3.067,08

### 0603 12 361 0068 2075 – TRANSP. ESCOLAR UNIAO /ESTADO

3390 39 00 00 00 00 1070 ( 12811.2 ) Outros serviços Terc. PJ R\$  
7.072,00

### 0701 26 782 0122 2077 – MANUT. ESTRADAS

3390 30 00 00 00 00 1045 ( 19543.0 ) Material de Consumo R\$  
17.837,18

### 0802 10 301 0047 2070 SAUDE BUCAL PAB

3390 30 00 00 00 00 4540 ( 24918.1 ) Material de Consumo R\$  
1.000,00

3390 36 00 00 00 00 4540 ( 25026.0 ) Outros Serv. PF R\$  
2.024,45

### 0802 10 301 0047 2057 – PSF – SAUDE PARA TODOS

3390 30 00 00 00 00 4090 ( 23582.2 ) Material de Consumo R\$  
2.015,59

3390 36 00 00 00 00 4090 ( 23690.0 ) Outros Serv. PF R\$  
600,00

3390 39 00 00 00 00 4090 ( 23768.0 ) Outros Serv. PJ R\$  
2.000,00

### 0802 10 301 0047 2058 – MUNICIPIO RESOLVE

3390 30 00 00 00 00 4030 ( 23914.3 ) Material de Consumo R\$  
1.649,30

3390 36 00 00 00 00 4030 ( 24076.1 ) Outros Serv. PF R\$  
1.000,00

3390 39 00 00 00 00 4030 ( 24193.8 ) Outros Serv. PJ R\$  
2.000,00

**Art. 4º** A cobertura da Suplementação acima citada no valor de **R\$ 80.265,60 (oitenta mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**, nos seguintes projetos/atividades que segue: feita com excesso de arrecadação e tendência do exercício, nos seguintes recursos vinculados.

VINCULO	BANCO	CONTA	VALOR
Fundeb 31			R\$ 40.000,00
4030	041	040900036-5	R\$ 4.649,30
4090	041	040850655-8	R\$ 4.615,59
4540	001	9922-8	R\$ 3.024,45
1045	001	8107.8	R\$ 17.837,18
1070	041	040090760.0	R\$ 7.072,00
1031	001	8174 .4	R\$ 3.067,08
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 80.265,60</b>



## **Prefeitura Municipal de Pontão - RS**

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro de 2008.

***DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI***  
***Prefeito Municipal***

***REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE***

***MARCOS UBIRATAN FLORES***  
***Secretário Municipal de Administração***

**JUSTIFICATIVA**



## Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Senhores vereadores estamos encaminhando o presente projeto de lei nº 0049 /2008 a vossa apreciação tendo em vista a necessidade de suplementar verbas nas rubricas acima mencionadas, para que possamos dar andamento as referidas atividades.

**Solicitamos que a aprovação seja feita com urgência urgentíssima.**

Sem mais para o momento.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI  
Prefeito Municipal